

**DECRETO Nº 023/2013**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.481,58 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	147	34.481,58
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	147	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>49.481,58</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pelo excesso de arrecadação por transferência obrigatória de recursos financeiros aos Municípios, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1721.35.00.00	Transf. De Recursos do Fundo Nac. De Desenv. Da Educação	147	49.481,58
<b>TOTAL</b>			<b>49.481,58</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda